



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho - CEP: 46.200-000 - CONDEÚBA - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 133 DE 3 de Novembro de 2025.

#### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE CONDEÚBA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado na lei nº~~1136/2025~~, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo , aprovado pelo Decreto Nº 64 de 27 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente.

-----  
01 - CAMARA MUNICIPAL DE CONDEUBA  
01.01 - CAMARA MUNICIPAL

---

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
33901400 1500 0000 - DIÁRIAS - CIVIL (21-3)	30.000,00	0,00
33903300 1500 0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (23-0)	0,00	21.000,00
33903900 1500 0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (	30.000,00	0,00
33904000 1500 0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	0,00	27.000,00
33909200 1500 0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (28-0)	0,00	12.000,00
Total por Ação:	60.000,00	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00	60.000,00
Total	60.000,00	60.000,00

**Art 2º.** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de 03/11/2025

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE CONDEÚBA, Estado da Bahia, em 3 de Novembro de 2025.

Lucas Ruan Nascimento Porto  
Presidente da Câmara Municipal